Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 17/2004

Altera o Art. 8º da Resolução Nº 8, de 08 de agosto de 2003 e revoga as Resoluções Nºs 12, de 5.12.2003 e 8 de 6.8.2004.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo a seguinte *Resolução:*

Art. 1º O art. 8º da Resolução Nº 8, de 08 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º A duração do estágio é de dezoito meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso firmado entre o Aluno, a Escola e a Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nºs 12, de 05 de dezembro de 2003 e 8, de 06 de agosto de 2004.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 26 de novembro de 2004.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

Publicado na CMDM em 26/11/04
e registrado na S CMDM em 27/12/04
Livro Nº 03 Fls 4 frente
Servidor-Matrícula 229

Publicado no quadro de avisos da CMDM no período
de 26/11/04 a 27/12/04
Servidor responsável

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 - cmdmartins@terra.com.br